



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RELATÓRIO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 108/2023

Ementa: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilizar crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.054.796,81 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) no Orçamento Programa para 2023".
(Autoria do Poder Executivo).

RELATÓRIO

O **Vereador Beto Carvalho**, vem apresentar perante a esta douta Comissão de Finanças e Orçamento, parecer referente ao Projeto de Lei nº 108/2023 de autoria do Poder Executivo. O presente projeto de lei visa incluir no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei nº 3023 de 19 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.054.796,81 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.03-Atenção Básica Primária da Saúde

10.301.2061.2337.05-Incremento Temporário PAP Emendas

3390.30.00-Material de Consumo Ficha-1581

PARECER

O Recurso em questão decorre do superavit financeiro apurado, no valor de R\$ 1.054,796,81 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Segue número das Proposta FNS:

Proposta FNS 36000409770/202100-Relator Geral: R\$ 685.352,81

Proposta FNS 36000384131/202100-Relator Geral: R\$ 19.444,00

Proposta FNS 36000428625/202200-Cezinha de Madureira: R\$ 100.000,00

Proposta FNS 36000428651/202200-Vicentinho: R\$ 150.000,00

Proposta FNS 36000460377/202200-Relator Geral: R\$ 100.000,00

RUA RAGE MALUF, 61 - MONTE MOR - SP - CEP 13190-027 - Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

A matéria também foi devidamente protocolada no SAPL, passou por análise prévia da Secretaria Legislativa e, em seguida, recebeu parecer favorável tanto da Procuradoria Jurídica como da Comissão de Justiça e Redação, passou por audiência pública na data de 22/08/2023 sendo, por fim, encaminhado a esta Comissão. Observa-se que todos os documentos acessórios ao projeto se encontram-se no SAPL. Sendo assim a comissão de finanças não constatou nenhum óbice de natureza financeiro-orçamentária.

Diante de todo o exposto, e nitidez nos pareceres exarados cabe a este relator apresentar parecer **“FAVORÁVEL”**, ao projeto de lei 108/2023.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023

Assinado Digitalmente Por: Beto

Carvalho

CPF:30857687859

Data:28.08.2023



BETO CARVALHO

Relator

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Vitor

Gabriel Ferreira de Oliveira

CPF:

Data:28.08.2023



VITOR GABRIEL

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Alexandre

de Jesus Pinheiro

CPF: *****

Data:28.08.2023



ALEXANDRE PINHEIRO

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

